

# О ДІАБЕІТО АСНАДО ИА ЯЦА V. B

ІТАРОЦЌДО  
САЇТІСА АО ДІАБЕІТО  
Д СОРЦІІСАЌДО  
Е Д ІНФОЯТАЌДО



ОАГАІІЗАДОАЕС

JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR

MICHAEL CÉSAR RAMOS

ELEI CRISTINA GERALDES

FERNANDO OLIVEIRA RAUÍO

JANARA SOUZA

HELGA MARTINS DE RAÇA

TALITA TATIANA DIAS RAMPIRI

VANESSA NEGRAINI

# **O DIREITO ACHADO NA JACA**

**VOLUME B**

**INTRODUÇÃO CRÍTICA AO DIREITO À  
COMUNICAÇÃO E À INFORMAÇÃO**

**ORGANIZADORES E ORGANIZADORAS**

**JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR • MIGUEL CÉSAR RAMOS • ELLEN GERALDES • FERNANDO  
OLIVEIRA RAUANO • JANAIA SOUZA • HELGA MARTINS DE RAUANO • TALITA RAMOS •  
VANESSA NEGRAU**



# **О ДІЯЕІТО АСНАДО ІА ЯЦА V.В**

**ІІТЯОДЦЅДО СЯІТІСА АО ДІЯЕІТО Д  
СОПЦИІСАЅДО Е Д ІІФОЯПАЅДО**

# **O DIREITO ACNADO NA ЯЦА V.B**

## **ИТЯРОЦЃЃО СЯЃТІСА АО ДІЯЕІТО Д СОРЦІСАЃЃО Е Д ІНФОРМАЃЃО**

### **ОРГАНИЗАДОРАС Е ОРГАНИЗАДОРАС**

José Geraldo de Sousa Júnior, Murilo César Ramos, Elen Cristina Geraldес, Fernando Oliveira Paulino, Janara Kalline Leal Lopes de Sousa, Helga Martins de Paula, Talita Tatiana Dias Rampin, Vanessa Negrini.

### **АЦТОРАС Е АЦТОРАС**

Alexandre Bernardino Costa, Ana Iris Nogueira Pacheco, Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire), Angélica Peixoto, Antonio Escrivão Filho, Bárbara Lima Vieira, Bia Barbosa, Boaventura de Sousa Santos, Claudia Paiva Carvalho, Cristiano Paixão, Daniel Vitor de Castro, Delcia Maria de Mattos Vidal, Dirlene Santos Barros, Eduardo Gonçalves Rocha, Elizabeth Machado Veloso, Flávio Castro, Francisco Rocha, Gabriel Medeiro Pessoa, Geraldo Miranda Pinto Neto, Gisela Aguiar Wanderley, Gustavo Azevedo, Helena Martins, Humberto Góes, Ísis Menezes Táboas, Jacques de Novion, Janny Carrasco Medina, José Carlos Moreira da Silva Filho, Karenina M. Cabral, Leonardo Luiz de Souza Rezio, Letícia Pereira, Ludmila Cerqueira Correia, Luísa Guimarães Lima, Luísa Martins Barroso Montenegro, Marcela D'Alessandro, Marcelo Barros da Cunha, Marcos Urupá, Milton Carlos Vilas Bôas, Mônica Tenaglia, Natália Oliveira Teles, Olívia Maria de Almeida, Neuza Meller, Patrícia Vilanova Becker, Pedro Andrade Caribé, Roberto Lyra Filho, Rosângela Piovesan, Rosane Freire Lacerda, Sílvia Alvarez, Solange I. Engelmann, Thaís Inácio, Valéria Castanho, Vanessa Galassi, Viviane Brochardt.



Copyright © 2016 by FAC-UnB

**Capas/Fotos** Humberto Góes  
**Diagramação** Vanessa Negrini  
**Revisão** Elton Bruno Barbosa Pinheiro  
**Ficha Catalográfica** Fernanda Alves Mignot (BCE-UnB)  
**Apoio** Daniel Souza Oliveira, Guilherme Aguiar, Luísa Montenegro, Natália Oliveira Teles, Neila Pereira de Almeida, Pedro Ivo, Priscila Augusta Morgado Pessoa, Ricardo Borges Oliveira, Rosa Helena Santos  
**Imagens nas fotos** Bárbara Amaral dos Santos, Guaia Monteiro Siqueira, Mel Bleil Gallo



**FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FAC-UNB**  
Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Via L3 Norte, s/n - Asa Norte,  
Brasília - DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3107-6627  
E-mail: fac.livros@gmail.com

**DIRETOR**

Fernando Oliveira Paulino

**VICE-DIRETORA**

Liziane Guazina

**CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO**

Dácia Ibiapina, Elen Geraldês, Fernando Oliveira Paulino, Gustavo de Castro e Silva, Janara Sousa, Liziane Guazina, Luiz Martins da Silva.

**CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (NACIONAL)**

César Bolaño (UFS), Círcia Peruzzo (UMES), Danilo Rothberg (Unesp), Edgard Rebouças (UFES), Iluska Coutinho (UFJF), Raquel Paiva (UFRJ), Rogério Christofolletti (UFSC).

**CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (INTERNACIONAL)**

Delia Crovi (México), Deqiang Ji (China), Gabriel Kaplún (Uruguai), Gustavo Cimadevilla (Argentina), Herman Wasserman (África do Sul), Kaarle Nordestreng (Finlândia) e Madalena Oliveira (Portugal).

---

I61 Introdução crítica ao direito à comunicação e à informação/  
organizadores, José Geraldo de Sousa Junior... [et al.] – Brasília: FAC-  
UnB, 2016.  
455 p.: il.; 21x30cm.  
(Série o direito achado na rua, v.8)

ISBN 978-85-9-3078-06-4

1. Direito - Comunicação. 2. Liberdade de informação. 3.  
Comunicação de massa. 4. Direito Constitucional. 5. Direitos  
Humanos. I. Série. II. Sousa Jr., José Geraldo de.

CDU: 34:301

---

DIREITOS DESTA EDIÇÃO CEDIDOS PARA A FAC-UNB. Permitida a reprodução desde que citada a fonte e os autores.

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	8
---------------------------	---

<b>PARTE I</b> .....	9
----------------------	---

Conceitos e categorias para compreensão do Direito Humano à Comunicação e à Informação sob a perspectiva do Direito Achado na Rua .....	9
---	---

Introdução Crítica ao Direito à Informação e à Comunicação na Perspectiva de “O Direito Achado na Rua”   <b>José Geraldo de Sousa Junior, Helga Maria Martins de Paula e Talita Tatiana Dias Rampin</b> .....	10
---	----

O Direito Humano à Comunicação e à Informação: em busca do tempo perdido   <b>Elen Gerales, Murilo César Ramos, Janara Sousa, Fernando Paulino, Vanessa Negrini, Luiza Montenegro e Natália Teles</b> .....	20
---	----

A Constituinte e a Reforma Universitária   <b>Roberto Lyra Filho (in memoriam)</b> .....	31
--	----

A Democracia difícil: é possível um novo contrato social?   <b>Boaventura de Sousa Santos</b> .....	44
---	----

Acesso à Justiça e a pedagogia dos vulneráveis   <b>Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire)</b> .....	69
---	----

Ciência, comunicação, relações de poder e pluralismo epistêmico   <b>Alexandre Bernardino Costa e Eduardo Gonçalves Rocha</b> .....	78
---	----

Comunicação como exercício da liberdade   <b>Antonio Escrivão Filho e Ísis Menezes Táboas</b> .....	88
---	----

<b>PARTE II</b> .....	98
-----------------------	----

Reflexões e trajetórias de luta pelo Direito Humano à Comunicação e à Informação .....	98
--	----

<b>MARCO LEGAL</b> .....	99
--------------------------	----

Sociedade da Informação, Direitos Humanos e Direito à Comunicação   <b>Marcos Urupá</b> .....	100
---	-----

As mudanças no marco regulatório das telecomunicações no Brasil   <b>Elizabeth Machado Veloso</b> .....	111
---	-----

Rádiodifusão comunitária: das barreiras do processo de outorga à criminalização da prestação irregular do serviço   <b>Gisela Aguiar Wanderley e Marcelo Barros da Cunha</b> .....	137
--	-----

A TV Brasil e o debate conceitual em torno do Artigo 223 da Constituição Federal de 1988   <b>Natália Oliveira Teles</b> .....	144
--	-----

Os direitos autorais como expressão de liberdade seletiva no audiovisual | **Pedro Andrade Caribé**  
..... 151

## **COMUNICAÇÃO E GOVERNO**..... 158

O discurso democrático entre governo e esfera pública digital: a construção do portal Dialoga Brasil | **Karenina M. Cabral e Francisco Rocha**..... 159

O Direito à Comunicação nos *sites* de rede social: análise das interações mútuas na página do Humaniza Redes no *Facebook* | **Leonardo Luiz de Souza Rezio** ..... 172

Os *sites* governamentais na era da transparência e da interatividade: um estudo de caso sobre o *site* do Senado | **Valéria Castanho** ..... 183

O acesso à cultura e o reconhecimento dos direitos culturais: experiência cubana | **Janny Carrasco Medina** ..... 192

## **DIREITO À INFORMAÇÃO**..... 204

Direito de informar: a participação do cidadão comum | **Delcia Maria de Mattos Vidal**..... 205

Jornalismo e Direitos Humanos: o papel do jornalista na concretização do acesso à informação | **Angélica Peixoto e Marcela D'Alessandro**..... 216

As verdades da e na gestão pública: uma leitura da lei de acesso à informação e da comissão nacional da verdade | **Dirlene Santos Barros e Mônica Tenaglia**..... 224

Direito à Verdade e Comissões da Verdade: direito de informação sobre graves violações de direitos humanos | **José Carlos Moreira da Silva Filho** ..... 235

Direito à informação sobre transgênicos e agrotóxicos | **Viviane Brochart**..... 252

## **COMUNICAÇÃO E MINORIAS** ..... 265

Educação Jurídica Popular e Direito à Comunicação e à Informação: experiências de loucura e cidadania | **Ludmila Cerqueira Correia e Olívia Maria de Almeida** ..... 266

TV Universitária e o direito à comunicação e à informação | **Neuza Meller e Flávio Castro**..... 280

Políticas públicas de comunicação e de cultura em uma perspectiva multicultural: desafios para a diversidade racial e étnica | **Luísa Martins Barroso Montenegro** ..... 297

Ciberfeminismo e o “Direito Achado na Rede”: o ciberespaço como plataforma de inteligência coletiva e enfrentamentos na luta feminista | **Patrícia Vilanova Becker** ..... 306

Rádiodifusão Sonora Comunitária em Terras Indígenas: os obstáculos da colonialidade na legislação de RadCom | **Rosane Freire Lacerda**..... 317

<b>COMUNICAÇÃO E GOLPE</b> .....	324
Mídia e a nova metodologia de golpe na América Latina: o caso de Honduras   <b>Sílvia Alvarez e Jacques de Novion</b> .....	325
Cultura, política e moral: as diversas faces da censura na ditadura militar brasileira   <b>Cristiano Paixão e Claudia Paiva Carvalho</b> .....	336
Comunicação e democracia: o impacto da cobertura televisiva nas manifestações de março no Brasil   <b>Vanessa Negrini, Elen Geraldes e Janara Sousa</b> .....	349
<b>COMUNICAÇÃO ACHADA NA RUA</b> .....	365
O Interozes e a luta dos movimentos sociais pelo direito à comunicação   <b>Bia Barbosa e Helena Martins</b> .....	366
Histórico da comunicação popular e contra-hegemônica do MST   <b>Solange I. Engelmann e Ana Iris Nogueira Pacheco</b> .....	383
Entre Ocupar e Invadir: a disputa midiática sobre o Direito   <b>Geraldo Miranda Pinto Neto</b> .....	396
Resistência e Arte: o teatro do Movimento de Mulheres Camponesas   <b>Ísis Menezes Táboas, Letícia Pereira e Rosângela Piovesan</b> .....	415
Fotografia Achada na Rua: dialética e práxis sob o foco de uma câmera   <b>Daniel Vitor de Castro</b>	423
A relação entre a luta sindical e a pauta pela democratização da comunicação   <b>Vanessa Galassi</b>	434
<b>AS ORGANIZADORAS E OS ORGANIZADORES</b> .....	445
<b>AS AÇTORAS E OS AÇTORES</b> .....	446
<b>AS ILUSTRAÇÕES E AS FOTOGRAFIAS</b> .....	451



**PARTE II**

**TRAJETÓRIAS**

**REFLEXÕES**



**DE LUTA PELO DIREITO HUMANO  
A PARTICIPAÇÃO E A INFORMAÇÃO**

# COMUNICAÇÃO E MÍDIAS

Nº 16



O QUE ELES  
FALAM DO SEU  
POVO?

# **Ciberfeminismo e o “Direito Achado na Rede”: o ciberespaço como plataforma de inteligência coletiva e enfrentamentos na luta feminista**

Patrícia Vilanova Becker

## **Resumo**

O presente artigo busca realizar um breve panorama do ciberfeminismo no Brasil a partir de alguns fenômenos ocorridos nas redes no ano de 2015. Tem-se como objetivo a análise deste panorama a partir do conceito de “ciberespaço”, de Pierre Lévy, bem como situá-lo na “cultura da convergência” de Henry Jenkins, em busca de compreender como os direitos das mulheres nas lutas ciberfeministas podem ser “achados na rede”, em diálogo com a reflexão trazida pela perspectiva crítica de “O Direito Achado na Rua”. Em incursão na literatura teórica ciberfeminista, tem-se como conclusão que o ciberfeminismo brasileiro vem assumindo estratégias de enfrentamento para além das abordagens utópicas e distópicas, encontrando nas técnicas da cibercultura estratégias para potencializar suas lutas, produzindo um “direito achado na rede” em interação com o “direito achado na rua”.

**Palavras-chave:** Ciberfeminismo. Ciberespaço. “Direito achado na rede”.

## **Introdução**

O presente artigo busca analisar como os movimentos feministas brasileiros apropriaram-se das técnicas trazidas pela cibercultura para articular suas lutas. Realiza-se um breve panorama do ciberfeminismo brasileiro a partir de alguns fenômenos ocorridos nas redes no ano de 2015, realizando uma tentativa de “abraçar o todo” momentaneamente, consciente de sua impossibilidade enquanto “dilúvio informacional”.

Tem-se como objetivo a análise deste panorama a partir do conceito de “ciberespaço” de Pierre Lévy, bem como situá-lo na “cultura da convergência”, de Jenkins, em busca de compreender como os direitos das mulheres nas lutas ciberfeministas podem ser “achados na rede”, em diálogo com a reflexão crítica de “O Direito Achado na Rua”.

Descreve-se um panorama parcial de fenômenos ocorridos no ciberespaço no ano de 2015 em que os movimentos feministas brasileiros figuraram como protagonistas, utilizando

a metáfora do “dilúvio informacional” de Pierre Lévy para refletir sobre a impossibilidade de apreensão do todo. Reflete-se ainda sobre como as técnicas do ciberespaço podem ser incorporadas por diferentes grupos sociais e sua interação com a cultura e a sociedade. Analisa-se, ainda, como os sujeitos coletivos de direitos seguem protagonistas no processo de produção de direitos, em diálogo com a corrente crítica de “O Direito Achado na Rua” e com correntes teóricas ciberfeministas a partir de seus referenciais utópicos e distópicos.

Conclui-se que o movimento ciberfeminista brasileiro não pode ser lido dentro de uma abordagem dicotômica que considera as técnicas da cibercultura como intrinsecamente boas ou ruins, mas como uma inteligência coletiva que vem articulando as possibilidades trazidas pelas técnicas na reivindicação de um “direito achado na rede”, em que o ciberespaço é a uma extensão das ruas.

### **Ciberfeminismos brasileiros: um dilúvio de informações**

O ano de 2015 foi marcante para o feminismo brasileiro, na medida em que os direitos das mulheres e suas violações estiveram cada vez mais presentes nos meios de comunicação da *Internet* e nos veículos tradicionais: a pauta dos jornais, finalmente, rendia-se à força do feminismo debatido nas redes. A campanha #AgoraÉQueSãoElas lançada nas redes sociais pela professora Manoela Miklos sugeria que do dia 02 a 08 de novembro de 2015, homens que possuíssem espaços de fala nos meios de comunicação convidassem mulheres para escreverem textos e crônicas diversas. Conhecidos formadores de opinião de todo o país aderiram à campanha que impactou desde pequenos *blogs* até grandes veículos como a Folha de São Paulo. Juliana de Faria e Luíse Bello, do projeto Think Olga, foram convidadas pelo blogueiro Leonardo Sakamoto do *site* Uol Notícias para que produzissem um texto no espaço, que trazia como título “A *internet* odeia as mulheres e ninguém vê problema nisso”<sup>1</sup>.

O texto analisava a relação que programas de televisão de grande audiência estabeleceram com o público das redes sociais, tratando do caso específico do programa *MasterChef Jr* que traz crianças em uma competição gastronômica. Uma das participantes do

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2015/11/02/a-internet-odeia-as-mulheres-e-ninguem-ve-problema-nisso/>>. Acesso em: 14 ago. 2016.

programa de apenas 12 anos foi alvo de comentários sexualizantes por homens nas redes sociais, desencadeando uma enorme reação feminista através da campanha #PrimeiroAssédio lançada pelo projeto *Think Olga*. As redes foram tomadas por histórias de mulheres relatando os primeiros assédios sofridos em suas vidas, quase todos ainda na infância: “Em cinco dias de campanha, a *hashtag* havia sido replicada 82 mil vezes, em *tweets* e *retweets*. Um grupo de *tweets* (3.111 postagens) foi analisado pela *Think Olga* e descobrimos que a idade média do #PrimeiroAssédio entre tais denúncias era 9,7 anos”.

Segundo informação fornecida pela Central de Atendimento a Mulher da Secretaria de Política para as Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do Governo Federal, e replicada por diversas mídias, após as campanhas #PrimeiroAssédio e #MeuAmigoSecreto os números de denúncias de violências contra as mulheres cresceu 40% em relação ao ano anterior a partir do disque-denúncia 180. O crescimento das denúncias foi atribuído pela mídia e pela própria página virtual da Central de Atendimento à Mulher como resultado do fortalecimento das mulheres trazido pelas campanhas.

No dia 08 de dezembro de 2015, a ONG *Think Olga* lançou a campanha “#mandaprints: por que a internet odeia as mulheres?” em que analisa como as mulheres seguem sendo alvo de ataques misóginos no ciberespaço. A campanha dá destaque a dados que revelam um panorama de violências, como a estimativa da ONU que indica que 95% dos comportamentos agressivos e difamadores da *internet* são dirigidos contra mulheres. Apresentando um gravíssimo cenário de violências, a abordagem ciberfeminista não se resume a retratar a *internet* como um espaço inseguro para as mulheres em uma perspectiva distópica, mas propõe estratégias de resistência: “Os machistas não nos querem aqui e usam de intimidação e ameaças para nos silenciar. Mas não vamos embora. Esse espaço também é nosso. Não vamos desistir da *internet*. Longe disso: vamos reagir”, segundo *site* da campanha.

O projeto *Think Olga* destaca-se nesse cenário como uma organização feminista que visualiza na *internet* um campo em disputa onde pautas, debates e batalhas simbólicas podem ser encampadas. Ganha destaque como um movimento que busca encontrar sua própria identidade na produção de conteúdo e distribuição de informação que contribua no empoderamento das mulheres. Paralelamente, a campanha #foracunha protagonizada pelas

mulheres e pelo movimento LGBT contra os projetos de lei promovidos pelo presidente da Câmara de Deputados Eduardo Cunha, tomou conta das ruas e da *internet* de maneira difusa. Encabeçando pautas como a redução da maioria penal, a criação do Estatuto do Nascituro, restrição de direitos sexuais e reprodutivos de mulheres e população LGBT, o atual Presidente da Câmara de Deputados, Eduardo Cunha (PMDB/RJ), é um dos nomes que representa as forças conservadoras que buscam recuperar o poder no âmbito Executivo e Legislativo. O Projeto de Lei 6.586 de 2013 de sua autoria, conhecido como Estatuto da Família, define entidade familiar como “núcleo social formado a partir da união entre um **homem e uma mulher**” (grifos do projeto), buscando vetar os avanços obtidos no Supremo Tribunal Federal, que permitiu a união civil entre pessoas do mesmo sexo. Tendo desarquivado uma série de medidas que buscam restringir o direito ao aborto, Eduardo Cunha tornou-se um inimigo público dos movimentos feministas e LGBT. O projeto de Lei 5.069 de 2013, de sua autoria e de outros deputados, “tipifica como crime contra a vida o anúncio de meio abortivo e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto”, o que nas discussões originais em torno da proposta implicaria a proibição da chamada pílula do dia seguinte.

Assim, a plataforma política e as ações nela implicadas são consideradas pelos movimentos sociais como um retrocesso em matéria de direitos sexuais e reprodutivos, de modo que o espaço virtual tem sido um campo de batalha em que as chamadas *hashtags* e filtros de foto são ferramentas de luta política. Nesse contexto, nem mesmo a grande mídia ficou indiferente às lutas sociais que tomam as ruas e as redes: as capas das revistas<sup>2</sup> “*Época*” e “*Isto É*” estampavam que “As mulheres dizem não” e que “Primavera das Mulheres” chegou, respectivamente. Ainda nesse contexto, foram produzidas reportagens pela mídia tradicional, como a matéria da revista *Marie Claire* de 09 de fevereiro de 2015<sup>3</sup> que, inspirada pela campanha, convidou deputadas e senadoras a relatarem suas experiências de assédio, em que foram narradas experiências de violência na esfera familiar e comunitária, e também nos próprios bastidores do sistema político brasileiro.

---

<sup>2</sup> Revista *Época*, edição 909 publicada em 07 de novembro de 2015; Revista *Isto É*, edição 2397 publicada em 11 de novembro de 2015, respectivamente.

<sup>3</sup> Publicação virtual, disponível em: <<http://revistamarieclaire.globo.com/Mulheres-do-Mundo/noticia/2015/12/deputadas-federais-e-senadoras-relatam-casos-de-assedio-sexual.html>>. Acesso em: 14 ago. 2016).

As mesmo tempo, páginas feministas como “Blogueiras Negras”, “Frida Diria” e “Gorda e Sapatão”<sup>4</sup> lançam importantes críticas à homogeneização dos movimentos na rede a partir de lógicas brancas, cissexistas, magras e de classe média. Por outro lado, produções acadêmicas politicamente engajadas utilizam as redes como forma de difusão de suas produções e de diálogo com os movimentos, como no caso do Instituto ANIS<sup>5</sup> coordenado pela pesquisadora Débora Diniz da Universidade de Brasília.

Como podemos ver, o cenário dos movimentos feministas brasileiros nas redes é suficientemente complexo para que adotemos a tese do “dilúvio informacional” de Pierre Lévy (1999, p. 15), onde o ciberespaço é lido como um oceano de informações que nos submerge e que nunca cessará, de maneira que “devemos aceitá-lo como nossa nova condição”.

Este breve panorama do ciberfeminismo brasileiro constitui, portanto, uma tentativa de “cercamento do todo” por um breve momento – consciente de sua infinitude e permanente transformação.

### **Ciberespaço e os usos das técnicas**

Para nossa análise, assumimos o conceito de ciberespaço de Pierre Lévy, ao identificá-lo como “espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores” (1999, pp. 94-95). Esse ciberespaço não constitui um campo fechado em si mesmo, mas um mar aberto e infinito que se cruza com outros campos de comunicação. Nesse sentido, é útil a reflexão de Henry Jenkins (2009, p. 29) para compreender como se estabelece essa nova cultura da convergência, “onde as velhas e as novas mídias colidem, onde mídia corporativa e mídia alternativa se cruzam, onde o poder do produtor de mídia e o poder do consumidor interagem”.

Segundo Pierre Lévy (1999, p. 24), “a dificuldade de analisar concretamente as implicações sociais e culturais da informática ou da multimídia é multiplicada pela ausência radical de estabilidade nesse domínio”. Assim, ao analisar qual seria o “impacto” da *internet*

---

<sup>4</sup> Endereços eletrônicos: <<http://blogueirasnegras.org>>, <<http://www.fridadiria.com/>>, <<http://gordaesapatao.com.br/>>, respectivamente.

<sup>5</sup>Anis é uma organização feminista, não-governamental e sem fins lucrativos, reconhecida pela pesquisa social, incidência política, litígio estratégico e projetos de comunicação. Disponível em: <<http://anis.org.br/>>.

nas dinâmicas dos movimentos feministas, temos que primeiro assumir que estamos lidando com um campo absolutamente instável que entendemos como “ciberespaço” e, ao mesmo tempo, com um sujeito coletivo de direitos múltiplo e fragmentado que questiona sua aparente homogeneidade, como é o caso do “feminismo”.

Para Lévy (1999, p. 21), a relação do ser humano com a técnica é interativa: “(...) é o próprio uso intensivo das ferramentas que constitui a humanidade enquanto tal (junto com a linguagem e as instituições sociais complexas”. Assim, a relação das técnicas com a sociedade e a cultura são muito mais complexas que uma mera relação de determinação, uma vez que “uma técnica é produzida dentro de uma cultura, e uma sociedade encontra-se condicionada por suas técnicas” (LÉVY, 1999, p. 25). A diferença entre determinar e condicionar encontra-se na possibilidade ou não de a cultura desenvolver-se em uma direção permitida pela técnica, mas não determinada por ela.

No exemplo do autor, a técnica do estribo permitiu o desenvolvimento da cavalaria pesada que influenciou o estabelecimento do feudalismo, entretanto não se pode dizer que o estribo foi a causa do feudalismo. O exemplo nos permite utilizar a analogia de como o aumento do uso das redes sociais e o domínio de novas tecnologias por uma grande parcela das mulheres brasileiras foram condições que permitiram que o feminismo fosse uma pauta destacada no cenário brasileiro. Entretanto o feminismo não é causado pelo aumento da manipulação das mídias sociais, mas por condições históricas, sociais políticas e econômicas complexas. Lévy sustenta que a técnica pode integrar-se de diferentes maneiras em grupos sociais distintos. O que nos interessa refletir é como os movimentos feministas brasileiros têm produzido “ciberfeminismo” na interação com a técnica, diante das possibilidades que as tecnologias digitais apresentam como condição.

### **A inteligência coletiva e o direito achado na rede**

Para Pierre Lévy (1999, p. 28), a velocidade da transformação da técnica é uma característica constante da cibercultura, que “explica parcialmente a sensação de impacto, exterioridade, de estranheza” gerada pela tentativa de apreender as transformações trazidas pela mudança tecnológica. A velocidade das mudanças é sentida pelas pessoas de maneiras diferentes se consideramos as categorias de classe, idade, gênero, raça/etnia. Quem possui



acesso às técnicas da cibercultura? Quem pode pagar por elas? Quanto maior é a velocidade de transformação da técnica mais difícil será sua apreensão pelos diferentes grupos e maior será a sensação de exterioridade que faz com que os fenômenos pareçam ser produzidos por algo exterior.

Gera-se, assim, opacidade dos processos sociais, onde o protagonismo dos fenômenos em interação com a técnica são atribuídos a ela e não aos sujeitos sociais. Assim, as rápidas mudanças na técnica que permitem que o feminismo seja comunicado pelas redes em larga escala possui também o efeito ilusório de um fenômeno gerado por um avanço tecnológico exterior, ofuscando as relações e lutas sociais que produziram essas mudanças na interação com a técnica: “é o processo social em toda a sua opacidade, é a atividade dos outros, que retorna para o indivíduo sob a máscara estrangeira, inumana, da técnica” (LÉVY, 1999, p. 28).

Nesse ponto, insere-se o papel do que Lévy chama de “inteligência coletiva” como sendo o próprio suporte da cibercultura. Jenkins (2009, p. 30), refletindo sobre o conceito de Lévy, a define como a condição em que “nenhum de nós pode saber tudo; cada um de nós sabe alguma coisa; e podemos juntar as peças, se associarmos nossos recursos e unirmos nossas habilidades”. Os movimentos feministas, marcados pela multiplicidade de suas correntes e abordagens, atuam nas redes como uma intensa inteligência coletiva onde cada parte não domina e não representa o todo.

O direito é, portanto, “achado na rede”, mas não produzido automaticamente pela rede. A potente metáfora da rua na corrente crítica de O Direito Achado na Rua (SOUSA, 1993) na reflexão de como o direito se constitui a partir das lutas e interações sociais pode aqui ser transposta às redes: o ciberespaço é a rua onde múltiplos agentes sociais constroem uma inteligência coletiva capaz de articular reivindicações, discursos e novos modos de pensar graves negações de direitos como, por exemplo, aquelas sofridas pelas mulheres em estruturas patriarcais. O direito achado na rua agora é achado também no dilúvio informacional do ciberespaço, rompendo de uma vez por toda com “os campos de concentração legislativa” (LYRA FILHO, 1999, p. 10).

### **“Prefiro ser um *ciborg* que uma deusa”: teorias ciberfeministas**

Teóricas ciberfeministas vêm produzindo interessantes reflexões sobre o ciberespaço, considerando suas possibilidades e limitações. Algumas teóricas dividem as correntes ciberfeministas entre “utópicas e distópias”, onde as redes por vezes figuram como aliadas do feminismo e, em outras, como verdadeiras estruturas patriarcais. Segundo Rosi Braidotti (2007), um dos paradoxos da nossa condição histórica é a simultaneidade em que ocorrem condições contraditórias em que, por um lado, fala-se em globalização como tendência homogeneizante de consumo e comunicação e, de outro, em fragmentação com a emergência de aspectos regionais, étnicos, políticos, etc. (BRAIDOTTI, 2007, p. 1). Segundo a autora, a posmodernidade aparece intimamente ligada aos chamados “eletrônicos”, trazendo uma variedade de aspectos problemáticos como aqueles que dizem respeito ao acesso e à comunicação. Tecnologias que modificam nossos corpos e intensificam nossas capacidades, passando desde uma simples escova de dentes elétrica até avançadas tecnologias de informação. Braidotti indica que o uso de tais tecnologias sinalizam o fim do espaço-tempo contínuo da tradição humanista, difundindo nosso “eu corporal” em diversas localizações descontínuas.

Braidotti apresenta a posmodernidade como uma “nova e perversamente frutífera aliança entre tecnologia e cultura” (BRAIDOTTI, 1998, p. 1, tradução nossa). Para a autora, a tecnologia teria envolvido desde o sistema panóptico de vigilância analisado por Foucault até os mais complexos dos aparatos descritos por Donna Haraway em termos de “tecnologias de dominação”. Braidotti avalia como a posmodernidade aproximou processos criativos e técnicos, buscando manter distância de posições dicotômicas que, de um lado, visualizam a tecnologia e o ciberespaço como uma possibilidade infinita de realizações múltiplas e polimórficas e, de outro, posições catastróficas que consideram a tecnologia como o fim do humanismo clássico. Desta forma, o ciberespaço e a posmodernidade seriam campos para novas e importantes re-localizações de práticas culturais.

Assim, o ciberfeminismo ofereceria alternativas revigorantes ao feminismo em sua pluralidade, ao invés de considerá-lo como um movimento social superado. Desde que o termo “ciberfeminismo” foi cunhado por Sadie Plant em 1995, a categoria vem passando por múltiplas ressignificações: “Sadie Plant, representante del movimiento ciberfeminista, acuña

el término en 1995: el ciberfeminismo como una cooperación entre mujer, máquina y nuevas tecnologías [...] (AGUILAR-GARCIA, 2007, p. 74). Sadie Plant representaria, portanto, a corrente do ciberfeminismo utópico que vê no ciberespaço um lugar de emancipações, sendo a tecnologia intimamente feminina, com capacidade de conectividade e fluidez.

Nesse sentido, “Sadie Plant [...] procura resgatar o lugar da mulher na história do desenvolvimento de novas tecnologias, assim como apresenta uma visão diferente da relação entre as mulheres e as novas TICs [...]” (SCHLINDWEIN, 2012, p. 77). As correntes distópicas, por outro lado, como o feminismo de Ziauddin Sardar, “considera que el ciberespacio es una recolonización de Occidente llevada a cabo por varones blancos de clase media cuyos intereses mayoritariamente banales y pornográficos inundan las páginas web” (AGUILAR-GARCIA, 2007, p. 75). O ciberfeminismo brasileiro não resta imune aos debates que analisam o ciberespaço como “utopia ou distopia”, de maneira que são frequentes as discussões na rede que problematizam se as técnicas da cibercultura são positivas ou negativas para as lutas dos movimentos, ou se o ciberespaço é um lugar de empoderamento ou de violências.

## **Conclusões**

Traçar um panorama do ciberfeminismo brasileiro é uma tentativa de abraçar um oceano. O que se realiza é um esforço transitório e parcial de análise de alguns fenômenos, assumindo que no ciberespaço a inteligência é coletiva e que qualquer tentativa de resumo será sempre arbitrária. Feitas essas considerações, tem-se que os fenômenos ciberfeministas narrados no panorama apresentado são úteis para visualizar como uma grande parcela das mulheres brasileiras se apropriou do ciberespaço e de suas técnicas a favor das lutas feministas, operando dentro da cultura de convergência que põe em interação mídias digitais e mídias ditas tradicionais que, por sua vez, se apropriam das técnicas do ciberespaço.

Conhecidos veículos de comunicação brasileiros renderam suas pautas ao poder dos debates feministas que se espalharam nas redes no ano de 2015. Entre os riscos envolvidos no uso das técnicas, figura a sensação de exterioridade e estranhamento que faz parecer que as redes sociais e suas tecnologias produziram os fenômenos feministas, e não que os movimentos feministas articulados, utilizando as técnicas, produziram os fenômenos. Nesse

sentido, conclui-se que o protagonismo do ciberfeminismo, ainda que sofra efeitos ilusórios, permanece nos movimentos sociais organizados e nos indivíduos que, não pertencendo a movimentos tradicionalmente organizados, articulam-se dentro de uma inteligência coletiva como uma parcela fragmentada do todo infinito.

Entre utopias e distopias refletidas por teóricas ciberfeministas, tem-se que os movimentos ciberfeministas brasileiros optam por estratégias de enfrentamento no ciberespaço, apropriando-se de suas técnicas a favor das lutas feministas, produzindo um “direito achado na rede” em que o ciberespaço é um prolongamento do espaço público onde as lutas sociais pela efetivação de direitos são produzidas.

### Referências

AGUILAR-GARCIA, Teresa. Ciberfeminismo y ecofeminismo. **Germinal: Revista de Estudos Libertários**. Num. 3, 2007. Disponível em: [dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2729580.pdf](http://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2729580.pdf)

BRAIDOTTI, Rosi. **Cyberfeminism with a difference**, em CD-ROM, Mediawise, Abril, 1998. Disponível em: [http://www.let.uu.nl/womens\\_studies/rosi/cyberfem.htm](http://www.let.uu.nl/womens_studies/rosi/cyberfem.htm).

\_\_\_\_\_. **Difference, Diversity, and Nomadic Subjectivity**. 2000. Disponível em: [http://women.ped.kun.nl/\\_blankhttp://women.ped.kun.nl](http://women.ped.kun.nl/_blankhttp://women.ped.kun.nl).

\_\_\_\_\_. HARAWAY, Donna J.. **Simians, Cyborgs, and Women: The Reinvention of Nature**. New York: Routledge, 1991. **Manifesto Cyborg. Donne, technologie e biopolitiche del corpo**. Trad. e cura L. Borghi. Milano: Feltrinelli, 1995.

JENKINS, Henry. **Cultura da convergência: a colisão entre os velhos e novos meios de comunicação / Henry Jenkins**; tradução Susana Alexandria. – 2a ed. – São Paulo: Aleph, 2009.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. Tradução: Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 1999.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito**. Coleção Primeiros passos. São Paulo: Brasiliense, 1999.

PLANT, Sadie. **Zeros and Ones: Digital Women and the New Technoculture**. Doubleday, 1997.

REVERTER-BAÑÓN, Sonia. Ciberfeminismo: de virtual a político. **Revista Teknokultura**, Vol. 10 Núm. 2, pp. 451-461, 2013.

SANTAREM, Paulo Rena da Silva. **O Direito Achado na Rede: a emergência do acesso à Internet como direito fundamental no Brasil**. Dissertação apresentada no Mestrado em Direito da Universidade de Brasília, 2010.

SCHLINDWEIN, Ana Flora. **Dos periódicos oitocentistas ao ciberfeminismo: a circulação das reivindicações feministas no Brasil**. Dissertação (mestrado). UNICAMP: Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural, 2012.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo. O Direito Achado na Rua: concepção e prática. In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de (Org). **Introdução Crítica ao Direito**, Série O Direito Achado na Rua, vol. 1, Brasília: Editora UnB, 1993.

 **O DIREITO  
ACHADO NA RUA**

**LAPCOM**  
LABORATÓRIO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO



A Mídia  
Golpista  
mata todo  
DIA!

